



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Avançado Ipatinga  
Assuntos Institucionais  
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG  
31997347688 - www.ifmg.edu.br

## EDITAL Nº 08/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG-CAMPUS AVANÇADO IPATINGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.342, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1.349, de 23/09/2015, publicada no DOU de 24/09/2015, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, considerando a Lei 8745/1993 e o Decreto 7.485/2011, a Instrução Normativa n. 19/2020 torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) para este Campus, por tempo determinado e conforme o que se segue:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – Campus Avançado Ipatinga e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal <http://www.ifmg.edu.br>.
- 1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, conforme o **Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida** deste Edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – Campus Avançado Ipatinga.
- 1.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo que tenha cargo público ou privado deverá, no momento da contratação, comprovar a compatibilidade de acúmulo entre os cargos e inexistência de sobreposição de horários e a ausência de prejuízo à carga horária e às atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos e/ou privados.
  - 1.4.1. A aprovação da compatibilidade de horários deverá ser atestada pela Diretoria de Ensino e chefia imediata do contratado.
  - 1.4.2. O(A) candidato(a), caso convocado(a), que não conseguir comprovar e ter aprovada sua compatibilidade de horários ficará impedido(a) de celebrar o contrato com o IFMG, podendo ser aproveitado(a) em outra oportunidade de contrato/vaga.
  - 1.4.3. Caso não seja possível a contratação do(a) candidato(a) conforme o item anterior ele(a) poderá apresentar solicitação de final de fila conforme item 11.4.1.
- 1.5. Todos os horários referenciados neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

#### 2 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - I. ter sido aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
  - II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - III. no caso de estrangeiros(as), apresentar, no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação;
  - IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
  - V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato(a) brasileiro(a);
  - VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
  - VII. apresentar, no ato da contratação, o diploma de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará exclusivamente por meio de diploma, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;
  - IX. no caso de candidatas(as) aprovadas(as) que indicaram ser candidatos(as) com deficiência, a deficiência deve ser compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG;
  - X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;
  - XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação, conforme orientação da Gestão de Pessoas do Campus Avançado Ipatinga.
    - 2.1.1. No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o(a) candidato(a) não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.
- 2.2. Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os(as) estrangeiros(as) poderão se inscrever no processo seletivo com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Ao assinar o contrato, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, de acordo com o Quadro I.

#### **Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida**

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Matemática	01	40 horas	• Licenciatura em Matemática

2.4. Para firmar contrato como Professor(a) Substituto(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7.596/87, Lei 8.745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não poderá ser novamente contratado(a), com fundamento no disposto nesta Lei, antes de decorrido o prazo de vinte e quatro meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior, exceto nas hipóteses previstas em legislação vigente.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **18/03/2022 a 03/04/2022**

**3.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do portal <http://www.ifmg.edu.br>.

3.4 É vedado aos(às) candidatas(as):

1. realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.
2. realizar inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Ipatinga não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O(A) candidato(a) deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal eletrônico <http://www.ifmg.edu.br> e transmiti-lo.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Ipatinga não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do(a) candidato(a).

3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos(as) candidatos(as), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal <http://www.ifmg.edu.br> a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.

3.14.1 O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso conforme item 10 deste edital.

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o(a) candidato(a) deverá acessar o portal do IFMG e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.16. O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar, por meio do formulário eletrônico de inscrição, o tipo de deficiência, etc e ainda enviar o Anexo I para a comissão organizadora. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.

### 4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **18/03/2022 a 27/03/2022**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao(à) candidato(a) que:

1. estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou
2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no portal eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou
2. declaração de que atende à condição estabelecida no item 4.2.-II

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no portal do <http://www.ifmg.edu.br>, a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

1. o(a) candidato(a) que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.
2. o(a) candidato(a) que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

## 5 DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O(A) candidato(a) deverá informar a deficiência que apresenta e encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, para o e-mail [concursos.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:concursos.ipatinga@ifmg.edu.br), até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o ANEXO I, devidamente assinado, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do(a) candidato(a) com deficiência, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

1. se o(a) candidato(a) se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
2. se a deficiência alegada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o(a) candidato(a) não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5. Os(As) candidatos(as) com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

## 6 DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. O regime de trabalho de trabalho de que trata o presente Edital será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a carga horária distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de forma **presencial, não presencial ou remota**, de acordo com as necessidades do IFMG – *Campus* Avançado Ipatinga, observadas as normas e regulamentos da Instituição.

6.2. O regime de trabalho previsto no item 6.1 poderá ser reduzido para **20 horas semanais**, no interesse da administração.

6.3. No ato da contratação, o(a) professor(a) substituto(a) contratado(a) deverá informar possuir os insumos tecnológicos mínimos para o desenvolvimento do plano laboral proposto para a execução das atividades de forma remota e virtual, conforme demandas da instituição.

## 7 DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado será contratado(a) como Professor(a) Substituto(a), de acordo com a Lei nº 8.745/93.

7.2. São atribuições do cargo de Professor(a) Substituto(a): ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Ipatinga, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste Edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

### *Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.*

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO
Matemática	R\$3.841,90 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

7.2.1. Caso ocorra alteração da classe do(a) professor(a) substituído(a), antes da contratação, será utilizado o quadro previsto no item 10.14 para definição do vencimento.

7.3. Além da remuneração, o(a) contratado(a) poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

7.3.1. Os valores dos benefícios do item 7.3 podem variar conforme regime de trabalho do contrato.

7.4. O Vencimento Básico será pago com base no Primeiro Nível da Classe do(a) professor(a) substituído(a), não sendo pago o valor de Retribuição por Titulação.

## 8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

8.1.1. A 1ª Etapa de Prova de Títulos, será de caráter eliminatório e classificatório, e sua avaliação ocorrerá na **data de 19/04/2022**.

8.1.1.1 Esta data poderá ser alterada dependendo do número de candidatos inscritos.

8.1.2. A 2ª Etapa de Prova de Desempenho Didático será de caráter classificatório e eliminatório, de forma presencial, e será realizada na **data de 02/05/2022**.

8.1.2.1. Este período poderá ser estendido dependendo do número de candidatos inscritos.

8.1.2.2. O objetivo da prova de Desempenho Didático é avaliar a habilidade expositiva do(a) candidato(a), assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

### 8.2. Prova de Títulos

8.2.1. Os títulos entregues pelo(a) candidato(a) serão avaliados pela Banca Examinadora e terão caráter eliminatório e classificatório.

8.2.1.1 Para a Prova de Títulos o(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos a serem avaliados no formato PDF, em e-mail único para o endereço [concursos.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:concursos.ipatinga@ifmg.edu.br), no dia **13/04/2022**, impreterivelmente. O(A) candidato(a) deverá preencher no campo assunto do e-mail o seguinte conteúdo: "Nome Completo do Candidato – Prova de Títulos". A Comissão Organizadora confirmará recebimento enviando resposta ao candidato.

8.2.1.2 O(A) candidato(a) que não enviar os documentos, ou enviá-los fora dos dias especificados neste Edital, será excluído do presente processo seletivo.

8.2.1.3 Não será admitida troca ou complementação de documentação fora do prazo previsto no cronograma deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência dos documentos contidos nos dois arquivos antes do envio à Comissão Organizadora.

8.2.2. Será exigida a apresentação de todos os documentos que pontuam no barema, além dos documentos pessoais conforme listagem abaixo:

- a) comprovante de inscrição gerado por meio eletrônico no ato da inscrição;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (comprovante de agendamento de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);
- c) documento de identificação original, com foto recente capaz de identificar o candidato, utilizado no processo de inscrição, devidamente digitalizado;
- d) diplomas originais registrados (frente e verso) de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista (quando houver), devidamente digitalizado, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;
- e) certidão e/ou declaração de contagem de tempo original e/ou contratos celebrados e/ou carteira de trabalho contendo a folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), na área do processo seletivo nos níveis de ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado, especificando a área de atuação ou disciplinas ministradas.
- f) *curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq, salvo no modelo completo em 1 (uma) via;

8.2.2.1. Deverá ser enviada a relação de documentos entregues para avaliação, devidamente preenchida pelo candidato, conforme **ANEXO V**.

8.2.2.1.1. A comissão poderá solicitar o documento do item 8.2.2.2 em caso de não envio pelo candidato.

8.2.2.2. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em arquivo único no formato PDF organizados na ordem prevista no barema da prova de títulos (ANEXO IV).

8.2.2.3. Os(As) candidatos(as) deverão digitalizar de forma legível somente documentos originais **ou** que contenham certificação digital para validação da comissão **ou** documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação.

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados o título de maior valor e títulos obtidos em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO IV** deste Edital.

8.2.4. Somente realizarão a Prova de Desempenho Didático os(as) candidatos(as) classificados(as) na etapa da Prova de Títulos e Experiência Docente em cada área de atuação dentro do número de vagas, conforme abaixo especificado:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
01	08
02	13
03	17
04	22

8.2.4.1. Havendo menos candidatos(as) inscritos(as) na área de atuação, do que o número máximo de candidatos(as) previstos(as) para classificação para a Prova de Desempenho Didático, conforme disposto no item 8.2.4 deste Edital, todos participarão da Prova de Desempenho Didático, mesmo que não possuam títulos.

8.2.5 Em caso de igualdade no total de pontos na etapa de Prova de Títulos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que:

8.2.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

8.2.5.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

8.2.5.3 Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.2.6 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da Prova de Títulos, devidamente fundamentado, por meio do Formulário conforme item 10 do presente Edital.

8.2.7 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

### 8.3. Prova de Desempenho Didático

8.3.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre o tema constante no **Quadro III**:

**Quadro III: Tema da Prova de Desempenho Didático**

ÁREA	TEMA
Matemática	Derivadas Parciais

8.3.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático será único para cada área.

8.3.1.2. A participação na prova de desempenho didático somente será permitida a candidatos(as) que constem na relação dos classificados na prova de títulos.

8.3.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá nas dependências do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, localizado à Rua Maria Silva, nº 125, Bairro Veneza – Ipatinga/MG – CEP: 35164-261, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Banca Examinadora, de acordo com o sorteio da ordem de apresentação que acontecerá 30 (trinta) minutos antes do início da prova, **sendo obrigatória a presença de todos os(as) candidatos(as). Caso o(a) candidato(a) não compareça, será desclassificado(a) do certame.**

8.3.2.1. Somente será permitido o acesso ao local da Prova de Desempenho Didático aos(às) candidatos(as) que constem na relação de inscrições deferidas. Para acessar o local da prova, o(a) candidato(a) deverá estar portando documento de identificação original, com foto recente capaz de identificar o candidato, utilizado no processo de inscrição.

8.3.2.1.1. Será obrigatório o uso de máscara para acessar o local da prova, como medida protetiva devido à pandemia da COVID-19.

8.3.2.1.2. Conforme Portaria nº 846 do IFMG do dia 21/12/2021, o(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante de vacinação contra COVID-19 no dia de realização da prova didática para a participação da mesma.

8.3.2.2. O(A) candidato(a) que não constar na lista mas que tenha efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste Edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar ao IFMG pelo e-mail [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br), a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original) no prazo de 1 dia útil publicação da lista de inscrições deferidas. O comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.3.3. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Banca Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* e composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 03 (três), professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados(as) profissionais de outros *campi*.

8.3.4. A Banca Examinadora realizará sua avaliação conforme o barema dos **ANEXOS II e III**.

8.3.5. A Banca Examinadora terá até 15 (quinze) minutos para arguir o(a) candidato(a), não podendo extrapolar este tempo.

8.3.5.1. A Banca Examinadora poderá arguir o(a) candidato(a) sobre o tema da Prova de Desempenho didático e sobre outros conteúdos relacionados à área de atuação exigida neste Edital.

8.3.6. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

8.3.7. A nota final do(a) candidato(a) na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.3.7.1. Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.3.8. Todos os(as) candidatos(as), inclusive os(as) que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova de Desempenho Didático para a Comissão Organizadora, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O material deverá ser entregue em envelope lacrado constando o nome completo do candidato. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada membro da Banca Examinadora.

8.3.9. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão .pdf (Portable Document Format) e projetor multimídia. O uso de equipamentos é facultativo e dependerá do planejamento da aula por parte do(a) candidato(a).

8.3.10. O IFMG *Campus* Avançado Ipatinga se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos(as) candidatos(as) e os equipamentos disponibilizados.

8.3.11. Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos(as) candidatos(as) concorrentes.

## 9 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro IV*.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

### *Quadro IV: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado*

Data	Horário	Procedimento
18/03/2022 a 03/04/2022	De 00h01min do dia 18/03/2022 a 23h59min do dia 03/04/2022	Período de inscrições, exclusivamente no portal <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
18/03/2022 a 27/03/2022	De 00h01min do dia 18/03/2022 a 23h59min do dia 27/03/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no portal <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
28/03/2022	A partir das 8h	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no portal <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
04/04/2022	Conforme expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
08/04/2022	A partir das 8h	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no portal <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
11/04/2022	1 dia útil	Recurso contra indeferimento de inscrição.
13/04/2022	De 00h01min às 23h59min	Envio de documentos da Prova de Títulos para e-mail da Comissão Organizadora.
19/04/2022*		Avaliação dos documentos apresentados para a Prova de Títulos.
25/04/2022*	A partir de 9h	Resultado Preliminar da Prova de Títulos
26/04/2022*	Até às 23h59min	Recurso a ser encaminhado para o e-mail da Comissão Organizadora conforme item 10 deste Edital
28/04/2022*	A partir de 9h	Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos
02/05/2022	8h	Sorteio da ordem de apresentação <b>(presença obrigatória)</b>
02/05/2022*	Início as 08h30min	Realização das Provas Didáticas
04/05/2022*	A partir de 9h	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.
05/05/2022*	De 00h01min às 23h59min	Prazo de recurso a ser encaminhado para o e-mail da Comissão Organizadora conforme item 10 deste Edital
A partir do dia 09/05/2022*	A partir de 9h	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

\* Datas prováveis passíveis de alteração dependendo do número de candidatos inscritos.

## 10 DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A classificação final se dará pela soma da pontuação obtida na prova de títulos e na prova de desempenho didático, em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário; e a homologação do resultado final do Processo Seletivo será divulgado no portal <http://www.ifmg.edu.br>, conforme os prazos previstos no Item 9.

10.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da inscrição deferida, provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo presente seletivo poderá fazê-lo, no prazo de 1(um) dia útil, conforme descrito a seguir.

10.2.1. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022, no IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, pelo endereço eletrônico [concursos.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:concursos.ipatinga@ifmg.edu.br), no **primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado**.

10.2.2. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) o(a) remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato(a) no ato da inscrição.

b) o **ANEXO VI** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

10.3. O(A) candidato(a) poderá ter acesso à versão digitalizada dos baremas de avaliação de sua Prova de Desempenho Didático e de Títulos encaminhando o pedido para o e-mail da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no endereço [concursos.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:concursos.ipatinga@ifmg.edu.br), no primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. **O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitem 10.2.**

10.4. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

10.5. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VI** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.

10.6. Não será permitido ao(a) candidato(a) anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

10.7. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.8. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.9. A resposta ao recurso será encaminhada ao(à) candidato(a) através do e-mail informado no ato da inscrição.

10.10. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga e será publicada no Diário Oficial da União (DOU).

10.11. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) candidato(a) que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- c) candidato(a) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

10.12. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo de que trata este Edital serão contratados(as) de acordo com a ordem de classificação e necessidade do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga. Os(As) candidatos(as) excedentes poderão ser contratados(as) em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.13. Poderá ocorrer o aproveitamento dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente certame para substituição de servidor(a) docente no âmbito do IFMG, durante a validade do Edital, de acordo com a anuência e concordância do(a) candidato(a) aprovado(a) e, neste caso, terão sua remuneração definida conforme o 1º nível da classe do(a) servidor(a) docente substituído(a), segundo previsão do anexo III da Lei 12772 de 28/12/2012, conforme detalhamento do *Quadro V* abaixo:

**Quadro V: Remuneração detalhada, em R\$, com previsão de remunerações de substitutos(as) para todos os níveis, que deverá obedecer à classe inicial do professor efetivo que motivou a vaga a ser provida:**

Classe	Nível	Remuneração em R\$ (40 horas semanais)
Titular	-	R\$ 6.684,19
D IV	1	R\$ 5.402,02
D III	1	R\$ 3.841,90
D II	1	R\$ 3.468,20
D I	1	R\$ 3.130,85

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Candidatos(as) que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato, exceto nas hipóteses previstas em Lei.

11.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela Gestão de Pessoas do *Campus* Avançado Ipatinga, por meio de comunicado via correio eletrônico para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, e terá um prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

11.4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não desejar a contratação poderá solicitar a inclusão em final de lista de classificação encaminhando o **ANEXO VII** por e-mail à Gestão de Pessoas e poderá novamente ser convocado para contratação em quaisquer unidades do IFMG, durante a validade do processo seletivo.

11.4.1.1. O(A) candidato(a) que solicitar a inclusão em final de fila, passa ao próximo candidato o direito de ser convocado e apresentar a escolha pelas unidades do IFMG disponíveis.

11.4.2. O candidato que tiver interesse na contratação terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se à Gestão de Pessoas do *Campus* Avançado Ipatinga com toda a documentação exigida nos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste edital.

11.4.3. O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no DOU.

11.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

**EDITAL Nº 08/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)**  
**IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**Nome:**

**CPF:**

**Inscrição:**

**Área de atuação:**

**Necessidade especial:**

- Auditiva
- Motora
- Visual
- Outras. Especificar.

**Condições especiais:**

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
[Local e data]

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do/a candidato/a

**EDITAL Nº 08/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)**  
**IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

**ANEXO II**

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>			
		<b>Nome:</b>	
<b>Nº de inscrição:</b>		<b>Data:</b>	
	<b>CrITÉRIOS</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor atribuído</b>
<b>Plano de aula (10 pontos)</b>	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5	
<b>Introdução (15 pontos)</b>	Exposição dos objetivos da aula	5	
	Aspectos motivacionais	4	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6	
<b>Desenvolvimento (40 pontos)</b>	Segurança e domínio do conteúdo	10	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5	
	Abrangência e adequação ao tema	5	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
<b>Finalização (17 pontos)</b>	Capacidade de síntese	8	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
<b>Conduta (18 pontos)</b>	Autocontrole	5	
	Dicção e tom de voz	3,5	
	Postura e movimentação	3,5	
	Atendimento à arguição da Comissão	6	
<b>Total</b>		<b>100</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
 [Local e data]

\_\_\_\_\_  
**Avaliador I - Membro da Banca Examinadora**

\_\_\_\_\_  
**Avaliador II - Membro da Banca Examinadora**

\_\_\_\_\_  
**Avaliador III - Membro da Banca Examinadora**

**EDITAL Nº 08/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)**  
**IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

**ANEXO III**

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Nº de inscrição:</b>		<b>Data:</b>	
<b>CrITÉRIOS</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor atribuído</b>
<b>Plano de aula (5 pontos)</b>	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,0	
<b>Introdução (15 pontos)</b>	Exposição dos objetivos da aula	5,0	
	Aspectos motivacionais	5,0	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	5,0	
<b>Desenvolvimento (38 pontos)</b>	Segurança e domínio do conteúdo	10,0	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10,0	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	6,0	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	6,0	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	6,0	
<b>Finalização (22 pontos)</b>	Capacidade de síntese	10,0	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	6,0	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,0	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,0	
<b>Conduta (20 pontos)</b>	Autocontrole	5,0	
	Dicção e tom de voz	5,0	
	Postura e movimentação	5,0	
	Atendimento à arguição da Comissão	5,0	
	<b>Total</b>		<b>100</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
 [Local e data]

\_\_\_\_\_  
**Avaliador III – Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais**  
**Membro da Banca Examinadora**

**EDITAL Nº 08/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)**  
**IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

**ANEXO IV**

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Nº de inscrição:</b>	<b>Data:</b>	
<b>Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos</b> (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	<b>Valor</b>	<b>Valor atribuído</b>
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	50,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	40,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	35,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	25,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	20,0	
<b>Grupo II – Experiência Docente</b> (efetivo exercício em sala de aula) - <b>limitado a 50 pontos</b> (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	<b>Valor</b>	<b>Pontuação</b>
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado <i>(limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos)</i>	0,8/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras <i>(limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos)</i>	0,5/trabalho	
<b>Total:</b>	<b>100</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 [Local e data]

\_\_\_\_\_  
**Avaliador I - Presidente da Banca Examinadora**

\_\_\_\_\_  
**Avaliador II - Membro da Banca Examinadora**

\_\_\_\_\_  
**Avaliador III - Membro da Banca Examinadora**

**EDITAL Nº 08/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)**  
**IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

**ANEXO V**

<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES</b>	
<b>Candidato(a):</b>	
<b>Inscrição:</b>	
<b>Área:</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Declaro para os devidos fins que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas e o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.

Estou ciente que a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, conforme item 3.13 deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
[Local e data]

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 08/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)**  
**IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito sob nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_, Venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Banca Examinadora do Processo Seletivo do IFMG - *Campus* Avançado Ipatinga, a saber:

**Etapa:** ( ) Prova de Desempenho Didático - ( ) Prova de Títulos- ( ) Resultado Final Preliminar

**Fundamentação e referências bibliográficas:**

---

\* O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
[Local e data]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)  
IFMG *CAMPUS* AVANÇADO IPATINGA

ANEXO VII  
TERMO DE DESISTÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com nº de inscrição \_\_\_\_\_ aprovado(a) em \_\_\_\_º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Avançado Ipatinga, na área de \_\_\_\_\_, homologado através do Edital nº \_\_\_\_/2022, publicado no DOU de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, manifesto:

- minha desistência na contratação;
- solicitar inclusão em final de lista de classificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
[Local e data]

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato

Ipatinga, 15 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Ipatinga**, em 15/03/2022, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1125133** e o código CRC **D20F6FDE**.